Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº163/2025 - REPUBLICAÇÃO
Contratação de Consultores na Modalidade Produto
PROJETO: OEI/BRA/21/002

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/21/002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir Qualificação 1 Profissional com Diploma conclusão de curso superior em Ciências Humanas, Econômicas, Sociais ou Exatas fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Requisito desejável: certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas, Econômicas, Sociais ou Exatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência Mínima comprovada: 03 (três) anos em atividades de acompanhamento de programas, projetos, supervisão, análise de painéis de dados e de indicadores no âmbito público ou privado. Desejável: Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em aplicação de metodologias de monitoramento e supervisão de programas ou projetos no âmbito da administração pública. Nº de Vagas 3 (Três). Local de trabalho Brasília/DF.

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico https://oei.int/licitaciones-y-convocatorias/, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 07-05-2025 a 16-05-2025. O Edital completo também será publicado na home page do FNDE https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.